

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas de Informação Geográfica II	GTI	Semestral	196	PL 60	7	—
Recursos Humanos e Desenvolvimento	GED	Semestral	168	TP 60	6	—
Projecto de Planeamento Territorial	GPO	Semestral	182	TP 60	6,5	—
Sociogeografia Rural	GEO	Semestral	168	TP 60; TC 10	6	—
Ambiente Natural e Ordenamento do Território	GPR	Semestral	182	TP 60; TC 10	6,5	—
Sistemas Económicos e Território	GEO	Semestral	154	PL 60	5,5	—
Recursos Naturais e Desenvolvimento	GED	Semestral	154	S 60	5,5	—

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas Avançadas de Análise do Território	GMT	Semestral	182	TP 30; PL 30	6,5	—
Avaliação de Impacte Ambiental	GPR	Semestral	182	TP 60	6,5	—
Formulação e programação de Projectos	GMT	Semestral	154	TP 60	5,5	—
Geografia dos Riscos Naturais e Tecnológicos	GPR	Semestral	168	TP 60; TC 20	6	—
Opção	—	—	994	—	23,5	A escolher de entre as áreas científicas do curso de GD.
Opção	—	—				
Opção	—	—				
Opção	—	—				
Opção	—	—				
Opção	—	—	—	—	12	A escolher de entre as ofertas do curso de GD e ou da ULHT.

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

Despacho n.º 22333/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República*, tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com o artigo 7.º dos seus Estatutos, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 13.132/2006 (2.ª série), de 22 de Junho, do Director-geral do Ensino Superior;

Nos termos das alíneas a) e g) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho,

Manda o Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que o segundo ciclo de estudos em Economia tenha a estrutura curricular e o plano de estudos em anexo ao presente despacho.

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando dos Santos Neves*.

Formulário

1. Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Economia e Gestão.

3. Curso: Economia.

4. Grau ou diploma: Mestrado.

5. Área científica predominante do curso: Economia.

6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7. Duração normal do curso: 3 Trimestres + 2 Semestres.

8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.

9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Economia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	ECON	105	10
Métodos Quantitativos	MQ	5	
<i>Total</i>		110	10 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10. Observações: Aos alunos que completem apenas a parte escolar do 2.º ciclo é atribuído um diploma de estudos avançados em economia. Não há ramos ou percursos alternativos pré-definidos. Há 2 disciplinas de opção que podem ser livremente escolhidas pelos alunos entre as disciplinas que em cada ano lectivo o conselho científico do curso na área científica da economia disponibilize com essa natureza.

11. Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**Departamento de Economia e Gestão**

Economia

Mestrado

Economia

1.º ano / 1.º trimestre**(Setembro a Dezembro)**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Escolas do Pensamento Económico	ECON	Trimestral	140	TP 48,0	5	A escolher das unidades curriculares oferecidas pelo Órgão legal competente
Microeconomia Avançada	ECON	Trimestral	140	TP 48,0	5	
Macroeconomia Avançada	ECON	Trimestral	140	TP 48,0	5	
Opção	ECON	Trimestral	140	TP 48,0	5	

1.º ano / 2.º trimestre**(Janeiro a Abril ano)**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia da Regulação	ECON	Trimestral	140	TP 48,0	5	
Teoria das Escolhas Colectivas e Federalismo Fiscal	ECON	Trimestral	140	TP 48,0	5	
Métodos Quantitativos para a Economia	MQ	Trimestral	140	TP 48,0	5	
Seminário de Investigação	ECON	Trimestral	140	TP 48,0	5	

1.º ano / 3.º trimestre**(Abril a Julho)**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia da Informação e da Incerteza	ECON	Trimestral	140	TP 48,0	5	A escolher das unidades curriculares oferecidas pelo Órgão legal competente
Complementos de Política Económica	ECON	Trimestral	140	TP 48,0	5	
Economia da Inovação	ECON	Trimestral	140	TP 48,0	5	
Opção	ECON	Trimestral	140	TP 48,0	5	

2.º ano — 1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação.	ECON	Anual	1680	TP 576	60	

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
- (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
- (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15; PL: 30.
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.

Despacho n.º 22334/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República*, tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com o artigo 7.º dos seus Estatutos, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 13.132/2006 (2.ª Série), de 22 de Junho, do Director-geral do Ensino Superior;

Nos termos das alíneas a) e g) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10397/99 (2.ª série), de 23 de Junho,

Manda o Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que o segundo ciclo de estudos em Espaço Lusófono: Lusofonia e Relações Internacionais tenha a estrutura curricular e o plano de estudos em anexo ao presente despacho.

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando dos Santos Neves*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Ciências Sociais e Humanas
- 3 — Curso: Espaço Lusófono: Lusofonia E Relações Internacionais
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado (2.º Ciclo)
- 5 — Área científica predominante do curso: Espaço Lusófono / Relações Internacionais
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 4 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não se aplica
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma em: Espaço Lusófono: Lusofonia e Relações Internacionais

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Espaço Lusófono / Relações Internacionais	ELRI	100	15
Metodologia	MET	5	
<i>Total</i>		105	15

- 10 — Observações:
- 11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Departamento de Ciências Sociais e Humanas

Espaço Lusófono: Lusofonia e Relações Internacionais

Mestrado

Espaço Lusófono/Relações Internacionais

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estratégias Linguísticas e Geopolíticas da Lusofonia	ELRI	S	125	21 (T)	5	
Socioeconomia Política do Espaço Lusófono.	ELRI	S	125	21 (T)	5	